



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 4 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2845

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 02.
Licitações	-----	03 até 05.
Editais	-----	06 até 18.
Termos Aditivos	-----	19.

### Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### DECRETO Nº 0782/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.114,90
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.114,90</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(415) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	31.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>31.500,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.115,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.115,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>33.729,90</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	31.500,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	1.114,90

Página: 1/2

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +TTNL6ZRJWURB25MNZ0JOA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 1.115,00

**Total da Unidade: 33.729,90**

**Total Anulação: 33.729,90**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Setembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	33.729,90	33.729,90
<b>Total:</b>	<b>33.729,90</b>	<b>33.729,90</b>

## Licitações

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 92/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

### A P O S T I L A

**01** - Para Retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS – Item 1.4. LOTE II** - Referente ao **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mata de São João/BA, considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº. 11.982/2018 oriundo do Processo Administrativo nº 2.348/2017.

#### Leia-se:

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

4	Estante em Fórmica Composto por 3 prateleiras. Toda confeccionada em compensado multilaminado revestido em Fórmica (diversas cores); Pés com estrutura em tubo de aço industrial quadrado. Medida: 120x93x30. Cores da Fórmica: Verde-claro, Azul-claro, Cinza Argila, Amarela e Bege. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões). <b>MARCA/MODELO: HM1299</b>	UND	R\$ 690,00	01	70	R\$ 48.300,00
---	---	-----	------------	----	----	---------------

Mata de São João, 04 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Karynne Dorea**  
**Pregoeira Suplente**  
**COMPEL/PMSJ**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +TTNL6ZRJWURB25MNZ0JOA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 93/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.628/0001-34, com sede na Praça Barão Açú da Torre, s/nº., Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Suplente do Município, **Sra. Karynne França Dorea**, CPF nº 052.243.755-92 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

**A P O S T I L A**

**01 - Para Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS – Item 1.2. Referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, transferência, marcação e remarcação e reembolso) nacionais e internacionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Mata de São João/BA, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº. 11.449/2018.

**Onde se lê:**

**1.2.1. SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.278.276/0001-40, estabelecida na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Savassi, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-120 através de seu Representante Legal, **Sr. Saulo Guimarães Pedrosa**, portador de cédula de identidade nº MG-11.077.388 e CPF nº 076.648.356-46.

**Leia-se:**

**1.2.1. SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.278.276/0001-40, estabelecida na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Savassi, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-120 através de seu Representante Legal, **Sr. Saulo Guimarães Pedrosa**, portador de cédula de identidade nº MG-11.077.388 e CPF nº 076.648.356-46.

Mata de São João, 04 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Karynne Dorea**  
**Pregoeira Suplente**  
**COMPEL/PMSJ**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +TTNL6ZRJWURB25MNZ0JOA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 11.449/2018. Pregão Eletrônico nº. 72/2018- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, transferência, marcação e remarcação e reembolso) nacionais e internacionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME** apresentou o valor estimado da Tarifa Fixa de Remuneração do Agente de Viagem de **R\$ 0,01** (Um centavo). O valor estimado da Administração para aquisição de passagens aéreas é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 04/09/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** Karynne França Dorea – Pregoeira Suplente do Município de Mata de São João.

## **Editais**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº694/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2228/2018**, lavrada por este fisco em **10/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12435/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

#### **COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Diego Lima Arruda	050.612.205-01

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Nascimento dos Santos**

**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº695/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2229/2018**, lavrada por este fisco em **10/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12431/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Maria de Lourdes Vieira	348.684.105-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº696/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2287/2018**, lavrada por este fisco em **24/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12986/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Ótica Costa Souza Ltda	09.418.512/0001-47

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº697/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2309/2018**, lavrada por este fisco em **24/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12789/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
GH Administração de Condomínio Ltda	20.886.931/0001-46

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº698/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2310/2018**, lavrada por este fisco em **24/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12790/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
GH Administração de Condomínio Ltda	20.886.931/0001-46

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº699/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2349/2018**, lavrada por este fisco em **25/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13664/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Roaleno Ribeiro Amancio Costa	309.542.405-10

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº700/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**2356/2018**, lavrada por este fisco em **25/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13665/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Célia Queiroz Matos	158.832.805-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 03 de Agosto de 2018.

**Márcia Nascimento dos Santos**  
**Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / INTIMAÇÃO Nº. 701/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadoria Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Chefe de Setor da Dívida Ativa, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no ofício de solicitação de documentos nº **079/2018**, lavrado por este fisco em **20/07/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5784/2016**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da sua publicação.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
Marli Nery de Souza Vilas Boas	072.116.515-04

A cópia do supracitado ofício de indeferimento do processo poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 04 de Setembro de 2018

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO

  
**Alexssandro Feneira dos Santos**

Chefe do Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa - Matrícula 6826  
Órgão vinculado à Coordenadoria Fazendária do Município - CFM  
Secretaria de Administração e Finanças - SECAF

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1096/2015, publicado na SEG em 01/03/2015)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +TTNL6ZRJWURB25MNZ0JOA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / INTIMAÇÃO Nº. 702/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadoria Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Chefe de Setor da Dívida Ativa, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no ofício de deferimento nº **116/2018**, lavrado por este fisco em **29/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **9091/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.  
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.  
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da sua publicação.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
Wagner de Paiva Vieira Machado	042.311.607-08

A cópia do supracitado ofício de indeferimento do processo poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 04 de Setembro de 2018

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO

**Alexsandro Ferreira dos Santos**

Chefe do Setor de Inscrição e Registro da Dívida Ativa Administrativa - Matrícula 6826  
Órgão vinculado à Coordenadoria Fazendária do Município - CFM  
Secretaria de Administração e Finanças - SECAF

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1096/2015, publicado na SEG em 01/03/2015)



**TERMO DE EXTINÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015**

**TERMO DE EXTINÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS**

Considerando a necessidade de preservação dos princípios norteados da atividade administrativa, primordialmente, o princípio da legalidade.

Considerando, por fim, a instauração do Processo Administrativo Municipal nº. 13342/2018 que informa as razões pelas quais se enseja a extinção do referido Edital de Credenciamento.

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 – Centro, Mata de São João – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Otávio Marcelo Matos de Oliveira, CPF nº. 107.252.535-68, em face das razões de conveniência e oportunidade que asseguram a preservação do interesse público, resolve assinar este Termo de Extinção, com supedâneo no Processo Administrativo nº. 13342/2018 e com fulcro na Súmula 473/STF:

**I – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo a extinção do Edital de Credenciamento nº. 01/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



## II – CLAÚSULA – SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Fica extinto o Edital de Credenciamento nº. 01/2015, em virtude das considerações acima esposadas, em conformidade com a Súmula 473/STF.

## III – CLAÚSULA – TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar assim justo e determinado, firma-se o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Os contratos de inexigibilidade firmados com base no presente edital permanecem vigentes até o final das suas vigências, ou até que haja rescisão de cada um, em processos específicos para esta finalidade.

Mata de São João, 03 de setembro de 2018.

Pelo Município,

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)





**MINUTA**  
**TERMO DE EXTINÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015**

**TERMO DE EXTINÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015 CUJO É A CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO LITORAL DO MUNICÍPIO PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS.**

Considerando a necessidade de preservação dos princípios norteados da atividade administrativa, primordialmente, o princípio da legalidade.

Considerando, por fim, a instauração do Processo Administrativo Municipal nº. 13345/2018 que informa as razões pelas quais se enseja a extinção do referido Edital de Credenciamento.

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 – Centro, Mata de São João – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Otávio Marcelo Matos de Oliveira, CPF nº. 107.252.535-68, em face das razões de conveniência e oportunidade que asseguram a preservação do interesse público, resolve assinar este Termo de Extinção, com supedâneo no Processo Administrativo nº. 13345/2018 e com fulcro na Súmula 473/STF:

**I – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo a extinção do Edital de Credenciamento nº. 02/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO LITORAL DO MUNICÍPIO PARA OS COLABORADORES QUE ATUAM EVENTUALMENTE COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS ATOS FORMAIS, LEGALMENTE RECONHECIDOS.

II – CLAÚSULA – SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Fica extinto o Edital de Credenciamento nº. 02/2015, em virtude das considerações acima esposadas, em conformidade com a Súmula 473/STF.

III – CLAÚSULA – TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contratos de inexigibilidade firmados com base no presente edital permanecem vigentes até o final das suas vigências, ou até que haja rescisão de cada um, em processos específicos para esta finalidade.

E, por estar assim justo e determinado, lavra-se o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Mata de São João, 03 de setembro de 2018.

Pelo Município,

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

## **Termos Aditivos**

### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018**

**Processo nº:** 8.840/2018

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP

**Cláusula Primeira:** O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 63.480,73 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), passando este a ter o valor global de R\$ 326.386,73 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

**Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 04/09/2018

**Alexandre de Lima Rossi**  
**Secretario de Cultura e Turismo**

**Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**  
**Secretaria de Educação**

**Tatiane Rebouças da Cruz**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde**

**Paulo Roberto de Assis Meireles**  
**Secretario de Planejamento, Meio Ambiente e Trabalho**

**Gilson Lima Ferreira**  
**Secretario de Obras e Serviços Públicos**

**JM Arquitetos associados LTDA**

**Cristina Santos Morelli**